

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344  
Nº 211 – DOE – 24/10/20 - seção 1 – p.22

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB-90, de 23-10-2020**

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

Considerando a deliberação CIB 72, de 26/08/2020, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Estado de São Paulo, inclusive normas sobre critérios de execução do Programa Dose Certa cuja execução financeira se dá por meio de parte dos recursos do Componente advindos da União, Estado e municípios aderentes.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP, em sua 305ª reunião, realizada em 22/10/20 aprova a transferência dos recursos para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo, vinculado à aquisição de medicamentos de saúde mental. A referida transferência dos recursos deverão ser repassados fundo a fundo entre, a União e os municípios, tendo em vista que, os medicamentos do Programa Dose Certa para 2020 já estão em execução e o recurso extraordinário ser em parcela única.